



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Professora Eliza Sambiazi Bacchi*  
e-mail: pmcandido@montealto.net

## **LEI Nº 1115/05 DE 12 DE AGOSTO DE 2005**

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES)

O Senhor CÉLIO FERRETTI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, Faz saber que a câmara municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte...

### **LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional especial no valor de R\$- 83.280,00 (oitenta e três mil, duzentos e oitenta reais), para ocorrer despesas de auxílio alimentação, de natureza eventual, observando-se às classificações Institucional, Econômica e Funcional – programática seguintes:

<b>CREDITO ESPECIAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>Orgão/Unidade/Func.Progr./Elemento</b>	
<b>1. PODER LEGISLATIVO</b>	
<b>1.01. Câmara Municipal</b>	
01.031.1030.2.054 – Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R\$-	2.400,00
<b>2.PODER EXECUTIVO</b>	
<b>2.01. Administração e Finanças</b>	
04.122.1030.2.002 – Assessoramento Técnico Administrativo	
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R\$-	960,00
04.122.1990.2.003 – Serviços da Junta Militar	
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R\$-	480,00
04.122.1030.2.005 – Serviços da Secretaria Geral	
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R\$-	960,00
04.128.1020.2.006 – Serviços Administrativos de Pessoal	
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R\$-	480,00
04.122.1100.2.007 – Serviços do Almoxarifado	
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R\$-	480,00
04.124.1190.2.008 – Serviços do Orçamento e Contabilidade	
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R\$-	480,00
04.123.1190.2.009 – Serviços do Caixa	
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R\$-	960,00

**GOVERNO DA RENOVAÇÃO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

Professora Eliza Sambiasi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

04.122.1990.2.011 – Manutenção do Prédio sede da Administração	
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....	R\$- 960,00
<b>2.02. Obras e Serviços Municipais</b>	
04.122.1030.2.017 – Planejamento e Fiscalização de Obras e Serviços	
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....	R\$- 480,00
26.782.1810.2.018 – Manutenção das Estradas Vicinais	
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....	R\$- 5.760,00
27.813.1750.2.019 – Manutenção de Praças e Jardins	
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....	R\$- 1.920,00
17.512.1790.2.02 – Manutenção de Coleta e Remoção de Lixo	
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....	R\$- 2.880,00
14.451.1730.2.021 – Conservação de Ruas e Avenidas	
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....	R\$- 1.920,00
04452.1990.2.022 – Manutenção dos serviços Funerários	
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....	R\$- 480,00
<b>2.03. Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>	
12.361.1240.2.028 – Ensino de 1ª a 8ª Série Casa Criança / Rec. Impostos	
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....	R\$- 4.800,00
12.361.1240.2.030 – Ensino de 1ª a 8ª séries Professores / FUNDEF	
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....	R\$- 13.440,00
12.361.1320.2.031 – Transporte de Alunos zona Rural / Rec. Impostos	
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....	R\$- 5.520,00
12.306.1250.2.034 – Preparo e Distribuição da Merenda Escolar/Rec. Impostos	
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....	R\$- 4.800,00
12.365.1340.2.037 – Manutenção e Serviços da Creche "Anjo da Guarda" Rec. Impostos	
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....	R\$- 7.200,00
27.812.1420.2.038 – Manutenção das Unidades Esportivas e Recreativas	
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....	R\$- 480,00
11.333.1390.2.039 – Manutenção e Serviços da Casa da Cultura	
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....	R\$- 1.920,00
12.361.1240.2.058 – Ensino de 1ª a 8ª série Administração/ FUNDEF	
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....	R\$- 4.800,00
<b>2.04 Saúde</b>	
10.301.1420.2.043 – Atendimento Médico Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....	R\$- 11.040,00
10.303.1550.2.044 – Atendimento Odontológico	
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....	R\$- 2.880,00
10.303.1580.2.045 – Manutenção e Serviços da Farmácia	
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....	R\$- 960,00
10.305.1570.2.046 – Prevenção e Controle de Endemias e Doenças	
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....	R\$- 960,00
10.244.1450.2.047 – Serviços de Transporte de Pacientes	
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....	R\$- 2.400,00

**GOVERNO DA RENOVAÇÃO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

## 2.05. Promoção Social

08.244.1640.2.049 – Ações e Serviços do F.M.A.S

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R\$- 480,00

**TOTAL R\$- 83.280,00**

**Artigo 2º** - As despesas de que trata o artigo anterior, serão cobertas em partes com os recursos a que alude o inciso II e em parte com os recursos que aludem o Inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

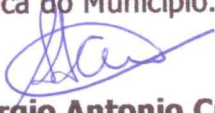
REDUÇÃO	VALOR
Órgão/Unidade/Func.Progr./Elemento	
<b>2. PODER LEGISLATIVO</b>	
1.01 – Corpo Legislativo	
01.031.1030.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$- 2.400,00
	<b>TOTAL R\$- 2.400,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CANDIDO RODRIGUES, 12 de Agosto de 2005.

  
**Célio Ferretti**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e mandado afixar no átrio municipal nesta data, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.

  
**Sérgio Antonio Curti**  
Contador/Secretário

**GOVERNO DA RENOVAÇÃO**